PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara Empresarial
Pç. Dom Pedro II, s/nº, Campo da Pólvora, sala 211/212, 2º andar do Fórum Ruy Barbosa, Nazaré - CEP 40040-900, Fone: 3320-6688, Salvador-BA - E-mail: 1vempsalvador@tjba.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DO SÍNDICO

Processo nº:	**0071612-88.1997.8.05.0001**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Autor:	**Banco do Nordeste do Brasil S A**
Réu:	**Mikel Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda**

Aos 06 de Março de 2020, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na sala de audiências deste Juízo, onde presente encontrava-se o(a) Exmo (a). Benício Mascarenhas Neto, Juiz de Direito, comigo Diretora de Secretaria, onde compareceu o (a) Sr. (a) o (a) Dr(a). Lucas Sales Gavaza Silva, inscrito na OAB/BA sob o nº. 49.755, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Nova York, Sala 1709, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, na qualidade de representante legal da FREIRE GAVAZA LIMA ADVOGADOS , com sede na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.735.772/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Nova York, Sala 1709, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, telefone (71) 3271-6349, email: contato@freiregavaza.com.br, conforme preconiza o despacho de fls. 119, ficando o(a) mesmo(a) responsável pela condução da presente **Falência**, proposta por Banco do Nordeste do Brasil S A, em conformidade com o art. 60/62 do Dec Lei 7661/45; Deferindo-lhe o Dr. Juiz, com as formalidades legais, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de SÍNDICO(A) da referida **Falência**, não podendo ser substituído(a) sem autorização do Juiz.

Assume nesta data o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes à função pública que exercerá, de acordo com o Decreto Lei 7661/45. Do que, para constar, lavrei este Termo que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos 29/11/2019. Eu, Dhaiana Neves Borges ArgoloEscrivã/Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Dr. Benício Mascarenhas Neto,
Juiz de Direito

Freire Gavaza Lima Advogados,
Lucas Sales Gavaza Silva,
OAB/BA sob o nº. 49.755

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BENICIO MASCARENHAS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjba.jus.br, informe o processo 0071612-88.1997.8.05.0001 e o código 610517E.